

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

RASOLUÇÃO Nº 12 /66

Revogada pela Resolução nº 20/1966 do Conselho Universitário

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2 264/66,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o parecer da Comissão de Orça mento no processo nº 2 264/66 em que o Departamento de
Finanças solicita a abertura de um Crédito Especial para
atender as despesas com "Serviços de Terceiros".

Art. 22- Fica o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo autorizado a fazer a contenção da importância de Cr\$116.000.000 do Fundo Patrimonial, bem como efetuar despesas sob o título "Despesas a Regularizar" até que o Conselho Universitário baixe resolução, criando o crédito especial necessário a cobertura das referidas despesas.

Art. 32- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1966

Mana anj Manjo

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

PRESIDENTE